



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Concurso de Arte Redragon 10 Anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044573/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDRAGON STORE LTDA

Endereço: RUA IMARUI Número: 310

Bairro: SAO JUDAS Município: UF: SC CEP:88303-470

CNPJ/MF nº: 28.848.520/0001-78

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/10/2025 a 22/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/10/2025 a 14/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Quem pode participar:

- Pessoas físicas, maiores de 13 anos completos no momento do cadastro, domiciliadas em território brasileiro e portadoras de CPF próprio e válido.
- Interessados entre 13 e 18 anos incompletos poderão participar e receber eventual premiação desde que representados por seus pais ou responsáveis legais, conforme Código Civil em vigor, e mediante cumprimento dos demais requisitos deste regulamento.

Categorias e Temas:

Todos os interessados deverão enviar uma arte enquadrada em uma das seguintes categorias: **Arte para Mousepad, Meme ou Arte criada por Inteligência Artificial**, devendo obrigatoriamente representar a essência da marca Redragon e abordar um ou mais dos seguintes temas:

1. **Draquinho** – O mascote oficial da Redragon, símbolo de carisma e identidade gamer.
2. **Cultura Automotiva** – Linha Redragon Auto Care, unindo tecnologia gamer ao universo dos carros.
3. **Identidade Gamer** – Estilo, performance, acessibilidade e pertencimento.
4. **Inovação e Tecnologia** – Soluções criativas e acessíveis para todos os tipos de jogadores.
5. **Força do Dragão** – Energia, resistência e confiança que a Redragon transmite aos gamers.
6. **Companheiro de Jornada** – Produtos duráveis que acompanham o jogador em todas as batalhas.
7. **Modo Turbo** – Energia e força com o energético gamer Redragon x Baly.
8. **Arsenal Completo** – Portfólio de periféricos e acessórios para todos os perfis de gamers.
9. **Lifestyle Gamer** – A Redragon como estilo de vida que conecta moda, cultura e atitude.

Regras por Categoria:

- **Categoria Mousepad:**
 - Arte pode ser criada por qualquer técnica.
 - Arte digital deve ter 40x90 cm em 150 dpi.
 - Arte física deve ter tamanho A3 (297 x 420 mm) e ser escaneada em alta qualidade.
 - Além da criatividade, será avaliada a aplicabilidade da arte em produto via sublimação.
- **Categoria Meme:**
 - Será escolhido o meme que melhor unir criatividade, humor e identidade gamer.
 - Conteúdo deve ser original, criativo, de fácil compreensão e alinhado às tendências digitais.
 - Deve transmitir humor e espírito gamer, reforçando atributos da Redragon.
- **Categoria Inteligência Artificial:**
 - Serão considerados os mesmos critérios da categoria Mousepad, exceto que a criação poderá utilizar recursos de IA.

Envio de Artes:

- Cada participante poderá enviar até 3 artes para Mousepad, 1 arte para Meme e 1 arte para Inteligência Artificial.

Premiação:

- Os cinco primeiros colocados na categoria Mousepad, caso tenham interesse, assinarão contrato com a Redragon para estampar sua arte em mousepads e receberão 10% do valor sobre todas as vendas.

Validação e Desclassificação:

- A participação será validada apenas mediante o preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a apresentação de documento de identificação em caso de premiação.
- Serão desclassificados participantes que informarem dados falsos, incorretos ou incompletos, ou que apresentarem artes plagiadas, ofensivas, discriminatórias, violentas, de conteúdo sexual ou em desacordo com os requisitos técnicos.

Como participar:

- O participante deve se inscrever preenchendo o formulário no site oficial da Redragon: www.redragon.com.br/concursodearte.
- A arte deve se encaixar nas categorias **Arte para Mousepad, Meme ou Arte criada por Inteligência Artificial** e representar a essência da marca Redragon ou um dos temas propostos.
- Inscrições feitas em outros locais não serão aceitas.
- Depois da inscrição, o participante receberá um e-mail de confirmação.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 22/12/2025 09:00 a 22/12/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2025 09:00 a 14/12/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua camboriu NÚMERO: 605 COMPLEMENTO: sala 102 BAIRRO: fazenda

MUNICÍPIO: Itajaí UF: SC CEP: 88301-451

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Redragon Brasil

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º: Mesa digitalizadora Artist Pro 16 2 gen Mouse King 4k Pro + Teclado Castor PRO Crystal Black + Headset LUNA Preto + Mousepad Infernal Dragon + Pelúcia Draquinho Bolinha	3.943,00	3.943,00	1
4	2º ao 5º: Mouse King 4k Pro + Teclado Castor PRO Crystal Black + Headset LUNA Preto + Mousepad Infernal Dragon + Pelúcia Draquinho Bolinha	1.004,00	4.016,00	2
5	6º ao 10º: Mousepad Infernal Dragon + Pelúcia Draquinho + Voucher de R\$100 em compras	397,00	1.985,00	3
10	11º ao 20º: Voucher de R\$50 em compras	50,00	500,00	4
1	Prêmio voto popular: Pelúcia Draquinho Bolinha + Mousepad Infernal Dragon	197,00	197,00	5
1	Prêmio melhor meme: Pelúcia Draquinho Bolinha + Mousepad Infernal Dragon	197,00	197,00	6
1	Prêmio melhor arte IA: Pelúcia Draquinho Bolinha + Mousepad Infernal Dragon	197,00	197,00	7

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
23	11.035,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A promoção terá **23 contemplados no total**, definidos individualmente conforme abaixo: **Categoria Mousepad (1º ao 20º contemplados)**

As avaliações da comissão julgadora ocorrerão **presencialmente** no escritório da Redragon Brasil, localizado na **Rua Camboriú, nº 605, Sala 102, Bairro Fazenda, Itajaí/SC**, em **22/12/2025**.

- **1º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os critérios: Aplicabilidade no Produto, Adequação ao Tema, Criatividade e Originalidade, Qualidade Estética e Técnica, Impacto Visual.
- **2º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 2ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **3º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 3ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **4º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 4ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **5º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 5ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.

- **6º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 6ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **7º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 7ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **8º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 8ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **9º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 9ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **10º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 10ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **11º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 11ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **12º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 12ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **13º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 13ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **14º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 14ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **15º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 15ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **16º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 16ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **17º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 17ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **18º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 18ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **19º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 19ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.
- **20º Contemplado:** Arte inscrita na categoria Mousepad que obtiver a 20ª maior média de notas atribuídas pela comissão julgadora, considerando os mesmos critérios acima.

Critérios de desempate para os 20 contemplados da categoria Mousepad:

- Maior nota no critério “Aplicabilidade no Produto”.
- Persistindo empate, maior nota no critério “Criatividade e Originalidade”.

21º Contemplado – Categoria Meme

- Será escolhida pela comissão julgadora a melhor arte inscrita na categoria Meme.
- Critérios de avaliação: Criatividade e Humor, Clareza e Rapidez de Entendimento, Identidade Gamer, Linguagem Atual e Relevante, Engajamento Potencial.
- Critério de desempate: maior nota em Criatividade.

22º Contemplado – Categoria Inteligência Artificial (IA)

- Será escolhida pela comissão julgadora a melhor arte inscrita na categoria Inteligência Artificial.
- Critérios de avaliação: Adequação ao Tema, Criatividade e Originalidade, Qualidade Visual e Acabamento, Impacto e Conexão com a Comunidade Gamer.
- Critério de desempate: maior nota em Criatividade e Impacto Visual.

23º Contemplado – Voto Popular

- Será definido pela arte mais votada pelo público.
- A votação ocorrerá exclusivamente no site oficial da Redragon (www.redragon.com.br/concursodearte), em seção específica do concurso.
- Período: de 15/12/2025 a 21/12/2025.
- Cada CPF poderá votar apenas uma vez mediante cadastro.
- Critério de desempate: em caso de empate, será vencedor o participante que tiver inscrito sua arte primeiro.

Resumo Final

- **1º ao 20º contemplados:** melhores colocados da categoria Mousepad.
- **21º contemplado:** vencedor da categoria Meme.
- **22º contemplado:** vencedor da categoria Inteligência Artificial (IA).
- **23º contemplado:** vencedor do Voto Popular.

TOTAL: 23 contemplados.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificadas da presente promoção as participações que:

1. **Não atenderem às condições gerais de participação**, conforme descritas no regulamento.
2. Contiverem **informações falsas, incorretas, incompletas ou fraudulentas** no ato da inscrição.
3. Forem enviadas por pessoas físicas **menores de 13 anos** completos ou, no caso de menores entre 13 e 18 anos incompletos, sem a devida representação legal.
4. Forem realizadas por **funcionários, colaboradores ou prestadores de serviço** da Redragon Store Ltda., Solid Importação e Exportação Ltda. ou de quaisquer empresas envolvidas na promoção.
5. Não apresentarem, quando solicitado, **documento de identificação válido** para conferência da inscrição.
6. **Não permitirem contato** com o participante em razão do fornecimento incorreto ou desatualizado de informações de cadastro.

Além disso, serão automaticamente desclassificadas as artes que:

- Infrinjam **direitos de propriedade intelectual ou direitos autorais de terceiros** (plágio, imitação, uso indevido de imagens ou marcas registradas).
- Sejam inscritas na categoria **Mousepad** com uso de Inteligência Artificial, visto que nesta categoria é obrigatório que a arte seja de criação manual.
- Apresentem conteúdo que **insulte, humilhe, ameace ou agrida** economicamente, fisicamente ou moralmente qualquer pessoa.
- Conttenham **expressões sexuais, obscenas ou ofensivas**, em desacordo com a lei ou padrões sociais.
- Apresentem **conteúdo de violência explícita**.
- Manifestem **ideologias radicais** ou de caráter político-partidário.
- Conttenham **discriminação de qualquer natureza**, seja por raça, cor, origem, etnia, religião, crença, ocupação, gênero, identidade sexual ou qualquer outra condição.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

O resultado será divulgado no site oficial da Redragon e nas mídias sociais oficiais da marca.

O nome completo ou, caso não autorizado, o primeiro nome e a inicial do sobrenome, será publicado no site oficial por, no mínimo, 30 dias.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados, em até 30 dias contados da data da apuração, mediante comprovação da identidade com documento válido.

Prêmios físicos serão enviados ao endereço informado no cadastro, com prazo variável de 5 a 40 dias úteis conforme a localidade.

Prêmios em dinheiro (vouchers) serão pagos exclusivamente por PIX ou transferência para conta em nome do contemplado.

A não apresentação de documentos corretos em até 7 dias corridos implicará desclassificação e escolha de novo ganhador conforme regulamento.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto vouchers conforme previsto.
- O regulamento completo estará disponível no site oficial da Redragon.
- A participação implica na aceitação total das regras.
- A imagem dos contemplados poderá ser utilizada pela Redragon, mediante consentimento, para divulgação da promoção pelo período de até 1 ano.
- A prestação de contas será realizada conforme Portaria SEAE nº 7.638/2022.
- O não cumprimento de qualquer cláusula ensejará desclassificação e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/09/2025 às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YPU.AGZ.KYQ